

Leis Brasileiras - IV



Aula n° 8 – 22 de novembro de 2009

Falso testemunho

“Não dirás falso testemunho
contra o teu próximo”

Êxodo 20.16

Deut. 5.20

Quem é a testemunha?

É a pessoa que depõe sobre fatos passados. Ela não é parte no processo. Ela é sempre um terceiro no processo. Não pode ter interesse no seu desfecho.

Quem pode ser testemunha?

“Toda pessoa poderá ser testemunha” [salvo quando a própria lei assim determine].

Art. 202 do CPP

Compromisso da testemunha

“A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado...” .

Art. 203 do CPP

Corrupção

“Maldito aquele que aceitar suborno para ferir uma pessoa inocente. E todo o povo dirá: Amém”.

Deut. 27.25

Corrupção - Leis

“Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Penal: reclusão de 2 a 12 anos, e multa”.

CP, art. 317.

Conclusão

